Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.790 | Quinta-feira | 09 de Junho de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
13243/2022	9283	RUA P12 Nº 238	12	25	PLANALTO
13244/2022	9277	RUA G Nº 587	12	19	PLANALTO
13245/2022	12713	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1897	45	11	ESPLANADA III
13246/2022	12714	RUA PITIGUARI Nº 239	45	12	ESPLANADA III
13247/2022	12715	RUA PITIGUARI Nº 251	45	13	ESPLANADA III
13248/2022	12109	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1831	26	05	ESPLANADA III
13249/2022	12110	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1819	26	06	ESPLANADA III
13250/2022	12111	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1807	26	07	ESPLANADA III
13251/2022	12118	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1723	26	14	ESPLANADA III
13252/2022	12119	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1711	26	15	ESPLANADA III
13253/2022	12120	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1699	26	16	ESPLANADA III
13254/2022	11563	RUA DAS RENDEIRAS Nº 60	08	10	ESPLANADA III
13255/2022	11564	RUA DAS RENDEIRAS Nº 48	08	11	ESPLANADA III
13256/2022	11567	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1608	08	14	ESPLANADA III
13257/2022	11568	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1620	08	15	ESPLANADA III
13258/2022	11569	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1632	08	16	ESPLANADA III
13260/2022	560	RUA TRES Nº 910	85	28	CENTRO

PODER LEGISLATIVO

A PORTARIA Nº 048/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2.789, DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 048/2022

Nomear o servidor em cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCOS VINICIOS ANTUNES MONTOVANELLI**, ao cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2022.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente